

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ CNPJ N° 12.511.093/0001-06



# REQUISIÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO

# 1. DADOS DOS REQUISITANTES

a) Secretaria Municipal de Educação

# 2. DADOS DO REQUISITADO

Requisitado: Departamento de Compras

Cargo do Requisitado: Assessor de Controle Interno/Compras

Nome: Lucia Silva Pinheiro

# 3. OBJETO

A presente requisição tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND
1	Conjunto coletivo infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo quadrado em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos e dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm e altura de 460 mm.Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)		UND
2	Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, pranchetas, ponteiras e buchas deverão ser em polipropileno. Ponteiras para os pés da cadeira, o porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 parafusos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica po no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojos de materia	2000 2000 3 c c c c c c c c c c c c c c c c c c c	UND



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ CNPJ N° 12.511.093/0001-06



	escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc) e uma área para frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível e ao alcance da mão e da visão do aluno.		
3	visível e ao alcance da mão e da visão do districtivo do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto, porta livro, prancheta e ponteiras e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø = 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática con tinta epóxi (esmaltado).	200	CONJUNTO

#### 4. JUSTIFICATIVA

Os itens serão utilizados para atender às necessidades das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Informamos que se faz necessária a aquisição de Mobiliário para composição de salas de aula para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação. Diante do exposto, a importância e necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados, atendendo a demanda municipal.

Santa Luzia do Paruá- MA, 06 de junho de 2022.

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação Portaria nº 012/2021 TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 06/06/2022

Buila Silva Pinheiro

Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



# **JUSTIFICATIVA**

A secretaria Municipal de educação após realização de levantamentos junto unidades de educação do município, foi constatada a necessidade de AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

O objeto da aquisição de mobiliário para atender as necessidades iniciais da Secretaria Municipal de Educação, o que possibilitará o estabelecimento do corpo técnico-administrativo, do corpo docente e do corpo discente para o bom desenvolvimento das atividades na Unidade. Os mobiliários a serem adquiridos deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, no horário de funcionamento do órgão, podendo ser alterado pela mesma, desde que comunicado à empresa contratada com antecedência de 10 (dez) dias. Caso a empresa contratada não se apresente na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por contada empresa contratada.

A contratação trata-se da aquisição de bens de uso permanente, válida pelo período de 12 (doze)meses, não podendo ser ultrapassado esse prazo, conforme dispõe o artigo 15, §3°, III, da Lei 8.666, de 1993.

Os itens serão utilizados para atender às necessidades das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, informamos que se faz necessária a aquisição de Mobiliário para composição de salas de aula, no intuito de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Ensino, proporcionando conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem dos alunos e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação.







A estimativa da quantidade de mobiliário a ser adquirido para suprir as necessidades iniciais foi feita com base na demanda inicial estimada e na estrutura física de todas as unidades e em conformidade com o quantitativo de alunos dispostos na rede municipal de ensino. Todas as unidades possuem a necessidade de aquisição também para o corpo técnico-administrativo, com carga horária semanal média de 40 horas, com funcionamento médio de segunda a sextafeira, das 7:30h às 17h. Além da demanda prevista inicialmente para as unidades, foi analisada a disposição da copa, da divisão acadêmica e da divisão administrativa, foi realizado esse planejamento inicial de aquisição de mobiliário necessário para atender adequadamente a demanda da de todas as unidades. Diante desse cenário, foram estabelecidas as seguintes disposições dos itens dentro das unidades:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND
1	Conjunto coletivo infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo quadrado em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos e dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm e altura de 460 mm.Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)	200	UND
2	Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, pranchetas, ponteiras e buchas deverão ser em polipropileno. Ponteiras para os pés da cadeira, o porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira		UND









	por no mínimo 4 parafusos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc) e uma área para frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível e ao alcance da mão e da visão do aluno.		
3	Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto, porta livro, prancheta e ponteiras e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	200	CONJUNTO

Vale ressaltar, que é uma das alternativas propostas para além de adequar o mobiliário escolar a idade e fase de desenvolvimento dos educandos atendidos, também está pelo anseio de padronizar e adequar os aparelhos das unidades e garantir a qualidade e conforto para os estudantes da rede municipal, contribuindo para o bem-estar e permanência nas unidades da rede pública, evitando a evasão.

Z.

Importa registrar que o MEC, para o mobiliário escolar, possui uma ação do Fundo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que tem por objetivo renovar e padronizar os mobiliários das escolas no país. Ainda nesse sentido a contratação se justifica em função do direito à Educação, permanente, haja vista a durabilidade do modelo pleiteado para aquisição. Conforme este direito, cabe dizer, que o educando precisa desenvolver suas atividades em ambiente organizado, adequado, salubre e com boas condições que favoreçam a relação ensino aprendizagem.

Diante do exposto, a importância e necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados, atendendo este ano letivo a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, justifica-se pela parâmetros de melhoria na coeficientes da educação em consonância com o pleno atendimento aos critérios disposto pelo FNDE.

Santa Luzia do Paruá/MA, 04 de julho de 2022.

SEBASTIANA <del>DE KASSIA SA</del>NTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação Portaria nº 012/2021



# **Conjunto Professor Premium**

Referência: Cj Prof PRM MV

Fabricante: Opa Móveis

Conjunto Professor, Linha Premium

# R\$ 605,00

Parcele em até 6x de R\$ 100,83 sem juros ou R\$ 574,75 à vista no Pix

Calcule seu envio:

Calcular Digite seu CEP











Vendido e entregue por <u>Design Office Móveis 8</u>

R\$ 482,39

no PIX (5% de desconto) ou 9x de R\$ 56,42 sem juros

Cartão de crédito sem juros

O Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos.

Saiba mais

O Calcular frete e prazo

Informações do Produto

Cadeira Iso Linha Polipropileno Iso Universitária Preto

Cadeira Universitària ISO com prancheta fixa e grade porta livros em polipropileno para escritòrio de fabricação nacional , proporcionando mais conforto, ergonomia além de ser cadeira com estética mais bonita, a Linha Cadeira em Polipropileno ISO são direcionados para salas de convenção, hotéis, escolas e auditório.

Cadeira Iso Linha Polipropileno Iso Universit... RS 482,39 à VISTA

Voltar ao topo

Descrição Completa

Avaliação dos Clientes

Formas de Pagamento



### PREFEITURA DE SÃO LUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N°. 9060/2022 CONTRATO N°. 01/2022 Fls. 116 Visto.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE A PREFEITURA DE SÃO LUÍS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED, E, DE OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA J.S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, entidade de direito público, CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco. Nº. 250, Qd. 14, Lote 14, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO, brasileira, portadora do CPF nº 002.122.243-60, e, de outro, a pessoa jurídica J.S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 00.968.212/0001-67, com sede à Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº. 511, Bairro Piçarra, Itapecuru Mirim/MA, CEP nº. 65.485-000, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ALVES MACHADO, doravante chamada CONTRATADO(A), têm entre si o presente Contrato, originado através do Processo nº. 20051400/21, Ata de Registro de Preços nº. 017/2021 – Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA, referente ao Pregão Eletrônico nº. 015/2021, submetendo as partes, aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Termo é contratação de empresa especializada no fornecimento de carteiras e mobiliário escolar para atender a demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Luís/MA, conforme as especificações do Termo de Referência — Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 015/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	OUANT	P. UNIT	P. TOTAL
04	Fabricante: J.S. MACHADO – EPP; Marca: Art- Móveis	UND	1.000		396.000,00
	CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO EM				
	POLIPROPILENO Carteira Escolar tipo				
	Universitária: Cadeira com assento e encosto em				
	polipropileno, fabricados por processo de injeção,				
	estrutura com tratamento antiferruginoso				
	comprovado através de Laudos Técnicos de				
	conformidade atendendo a norma técnica NBR 8094				
7	e 8095 da ABNT, apresentados junto com a proposta				_
	de preço. <b>Encosto</b> : Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores.				,,,



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. \$060/200 Fls. 17-1/ Visto.

Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 270 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm, com puxador para facilitar o carregamento. Assento: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir respiradores. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das evitando pressão sanguinea. Fixado naestrutura através de parafusos flangeado PHS 5,0 x 25mm que venham ser necessários para permitirem resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 420 mm de profundidade e espessura de 5 mm Prancheta: Capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado. na Branca. cor com antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19.4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (Quatro) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com arruela de pressão. Estrutura: Estrutural única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de

encosto

do

assento

aproximadamente 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato trapezoidal (Quatro pés). Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm). A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65° na diagonal, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm), possuindo 01

tubo

Berie

oblongo



Proc. <u>\$060</u>/2000 Fls. 1+3 Visto.

# PREFEITURA DE SÃO LUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de ¼ liso perfilado maciço em número de 07 (sete), soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior.

Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiras injetadas em nylon. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas

55/2022 RUSAICA

# <u> 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.</u>

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do presente termo, regidos pelo Art. 57, da Lei nº 8.666/93, com a emissão de Nota de Empenho no valor total da contratação, podendo este prazo ser aditivado caso haja necessidade para cumprimento do objeto do presente termo, por intermédio de Termo Aditivo de Prazo.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 13101.1236102312.079

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Fonte de Recursos: 0101000000

# 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

# 6. CLÁUSULA SEXTA-REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Av. Marechal Castelo Branco, Qd. 14, Lote 14, nº 250, Ed. Trade Center/ São Francisco. CEP: 65076-090



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Visto 13

# 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Contrato.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Contrato.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Contrato.

# 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

- 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
  - 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
  - 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos:
  - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.4.3. Indenizações e multas.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

- 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
  - 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

# 14. CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA - ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAG Nº SS/1072

Proc. 3000/20 Fls. 180 Visto.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Luís/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís (MA,), 21 de fevereiro de 2022.

Anna Caronne Marques Pinheiro Salgado Secretária Municipal de Educação – SEMED

Contratante

José Afres Machado

J.S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Contratado

TESTEMUNHA:
TESTEMUNHA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA 0 000 CNPJ N° 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 20220078/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1402001/2022.



MATÓES DO NORTE / MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA J.S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87, situada na Avenida Dr. Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Educação, Senhor Domingos Araújo Casa Nova, CPF nº 272.405.173-49

CONTRATADA: J.S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67 situada na Rua Professor Antonio Rodrigues, nº 511, Piçarra, Itapecuru Mirim/MA.

REPRESENTANTE: José Alves Machado, Senhor, CPF nº 011.938.213-04.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Adesão Nº 002/2022, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento mobiliário escolar para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2021 do Município de Belágua/MA.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 523.105,00 (quinhentos e vinte e três mil cento e cinco reais), conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
01	Conjunto Educação Infantil: Mesa	Conj.	100	965,00	96.500,00



MATOES DO NORTE : MA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA/02001 1202 5 CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CE II duro	SEC	KETAKIA	MUNICIPA	L DE EDUCAÇA	30
	Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 0,75m x 0,75m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.  Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.				SS/200 ROUNIC
02	Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m).	Unid.	30	754,00	22.620,00
03	Birô de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	Unid.	50	864,00	43.200,00
04	CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno: Carteira com assento e encosto em polipropileno. Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. altura assento/chão 440 mm. Prancheta: confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em lamires estrutores de la mm, revestido na face superior em lamires estrutores de la mm, revestido na face superior em lamires estrutores de la mm, revestido na face superior em lamires estrutores de la mm, revestido na face superior em la micro de la materia de la mm, revestido na face superior em la micro de la materia de la mm, revestido na face superior em la micro de la materia de la mm, revestido estrutores estrutores de la mm, revestido estrutores em la micro de la materia de la mm, revestido estrutores em la micro em la micro de la materia de la mm, revestido estrutores em la micro em la micro estrutores em la micro em la mi	Unid.	300	253,00	75.900,00

JOSE ALVES Assinado de forma digital por JOSE ALVES MACHADO:011 MACHADO:01193821304 Dadas: 1032.02.25 17:33:40-0300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTEMA CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Branca, com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Aplicação de bucha americana com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 270 mm (largura) x 510 mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/-0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 03 (Três) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 35 mm.

Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rigido, com tubo redondo de 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral, com tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas.

Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiras injetadas em nylon.

Conjunto Refeitório Infantil: Me-

05

MATÓES DO NORTE / MA

44.425,00 1.777,00 JOSE ALVES

Assinado de forma digital por JOSE ALVES MACHADO:01 MACHADO:01193821304 Dados: 2022.02.25 17:33:59 -03'00'

Conj.

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

& irabal		RETARIA	MUNICIPA	L DE EDUCAÇA	0
	sa e 02 Bancos:  Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.  Bancos: Estrutura em Metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.				SS/202
06	Mesa redonda para Biblioteca: Estrutura em Tubo 3", Metalon 50 x 30 e Metalon 20 x 20, com tampo em MDF de 18mm revestida de Fórmica com proteção antimicrobiana medindo (1,20m de circunferência) com borda de PVC, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	Unid.	20	840,00	16.800,00
07	CJA-06 – Conjunto para aluno – Tamanho 06 Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme		100	517,00	51.700,00



08

circular de  $\emptyset = 31,75 \text{ mm } (1 1/4"),$ em chapa 16 (1,5 mm); Pés confec-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/M CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65:468-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, seiam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabrica-CJA-05 - Conjunto para aluno -Tamanho 05 Modelo: FDE Cor: Verde Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, 50.300,00 100 503,00 Conj. com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção

1193821304 Dados: 2022.02.25

JOSE ALVES
MACHADO:0 Assirado de forma
digital por 1056 ALVES
MACHADO:01193821304

WATCHS BO NORTE! MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MAO

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

cionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de  $\emptyset = 38 \text{ mm } (1 \text{ 1/2}), \text{ em}$ chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor verde, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.

Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor verde, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor verde; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.

Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação.



TOES DO NORTE / MA

JOSE ALVES

Assinado de forma digital por JOSE ALVES MACHADO:0119 MACHADO:01193821304 Dados: 2022.02.25 17:34:56



09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/N

CNPJ N° 01.612.831/0001-87

MATOES DO NORTE / MA

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Conjunto para aluno -Tamanho 04 Modelo: FDE Cor: Vermelho Altura do Aluno: de 1.33m a 1.59m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de  $\emptyset = 31,75 \text{ mm } (1 1/4"),$ em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de  $\emptyset = 38 \text{ mm } (1 \text{ 1/2"}), \text{ em}$ chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor vermelha, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta 48.900,00 100 489.00 Coni. epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares -Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor vermelha, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões se-**NBR** conforme Norma rão 14006:2008 (Móveis Escolares -Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno

> JOSE ALVES MACHADO:01 193821304

Assinado de forma digital por JOSE ALVES MACHADO 01193821304

injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA 02001 CNPJ N° 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

oc n abe	SEC	RETAKIA	MUNICIPA	L DE EDUCAÇÃ	<u> </u>
	compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação.				22 55/20
10	CJA-03 – Conjunto para aluno – Tamanho 03  Modelo: FDE  Cor: Amarela  Altura do Aluno: de 1,19m a 1,42m  Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor amarela, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.  Cadeira: Estrutura em Tubo Indi 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor amarela, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostátização), pintura eletrostátiza em Tubo Indi 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor amarela, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostátização), pintura eletrostátização), pintura eletrostátização), pintura en Tubo Indi 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor amarela, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura entiferruginoso (Fosfatização), pintura ent		100	481,00	48.100,00

JOSE ALVES Acsurado de forma digital por JOSE ALVES MACHADO:0119 MACHADO:01193821304 Adoi: 2022.02.25 17:35:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65,468-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

tura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006-2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno individual), correspondente ao seu padrão dimensional.  Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, apôs curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a alecol e impossiveis de serem riscadas com as unhas.  Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação.  Conjunto Professor: Mesa e Cadeira Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pês confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDP ou MDP de 1,20m x 6,65 m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafiso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura ele-		224	0 5 Chan 1 / 41 417	111011101	
Conjunto Professor: Mesa e Cadeira  Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura ele-		amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares — Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional.  Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de re-			55/200
	11	Conjunto Professor: Mesa e Cadeira  Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferru-	Conj.	25	assinado de forma fligital

MACHADO:01193 MACHADO:01193821364
821304 ppr/// ppr/// ppr//// page 2022.02.25 17:35-47



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA 02001 1200 CNPJ N° 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65,468-000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	SEUREIANI	MINIOIAICILY	AL DE EDUCAÇÃ	70
trostática com tinta epóxi-pó, pont ra em polipropileno.  Cadeira: Estrutura em Tubo Ir 20,7mm, chapa 14, com assento encosto em polipropileno, estrutu com tratamento antiferrugino (Fosfatização), pintura eletrostáticom tinta epóxi-pó, ponteira e polipropileno.	ndl o e ura oso ica			24 55/20
Mesa: Montantes verticais e traves a longitudinal confeccionados e tubo de aço carbono laminado a from costura, secção oblonga de mm x 58 mm, em chapa 16 (1 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curva em formato de "C", com secçicircular de Ø = 31,75 mm (1 1/4 em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbo laminado a frio, com costura, secçicircular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MI ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18m formicada, com acabamento e borda de PVC de 3mm, fixada estrutura através de porca garra parafuso M6, porta livro em popropileno, com tratamento antiferiginoso (Fosfatização), pintura e trostática com tinta epóxi-pó, pontra em polipropileno.	em rio, 29 1,5 io- mi- ido rão ri''), ec- no Und. rão em DF um, em na a e oli- ru- ele-	10	501,00	5.010,00

Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULASEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

# PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0604 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0013

**PROJ.ATIVIDADE:** 1.026 – Modernizar e Estruturar de Unidades Escolares **ELEM. DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

# PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente

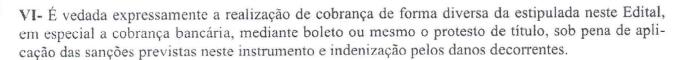


### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA CNPJ N° 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributo Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Proces radoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- I A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.
- II O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.
- III O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- IV Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.



# PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

### PARÁGRAFO QUARTO- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

# CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE/N CNPJ Nº 01.612.831/0001-87 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, conta dos a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRAS TANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vicio e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- 1) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho:
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem; JOSE ALVES Assinado de forma digital

MACHADO:0 MACHADO:01193821304 Dados: 2022.02.25 1193821304



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MAYO 2001

MATÚES DO NORTE / MA

CNPJ N° 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou 27 reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O Município de Matões do Norte/MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA obriga-se a:
- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos físcais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

# CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2022, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JOSE ALVES Assinado de forma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA CNPJ N° 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelec do no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Formento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTR TE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em mot caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO —O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

# CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS CONTRATADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRA-TADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

JOSE ALVES

Assinado de forma dicipla por IOSE ALVES

JOSE ALVES
MACHADO:01 MACHADO:01193821304
193821304
Assinado de forma digital por JOSE ALVES MACHADO:01193821304
Dados: 2022.02.25
17:37:50-037:00

#



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA-CNPJ N° 01.612.831/0001-87 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMETRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplida penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da clausula se ima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

## CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTEN-ÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referencia, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFE-RÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

JOSE ALVES Assinado de forma distrator dos foste al uves

JOSE ALVES digital por JOSE ALVES MACHADO:0 MACHADO:019382130 4 1193821304 Dados: 2022.02.25 17.38.09-03'00'





# CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65:468-000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CON-TRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas OKIMANENT. vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONT TANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CON-TRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARAGRAFO SEGUNDO - Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRA-TANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARAGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

JOSE ALVES Assinado de forma digital por JOSE ALVES MACHADO:0 MACHADO.01193821304 dodos: 202.02.25 17:38:25-03:00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MAN 201/1202

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

PARAGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTES

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos des dos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITA-CÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSUĽA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Cantanhede/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Matões do Norte/MA, 25 de fevereiro de 2022.

JOSE ALVES Assinado de forma digital por JOSE ALVES MACHADO:0 MACHADO:011938213 OA Dados: 2022.02.25 17.38:47 - 03'00'

\*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MAQQO

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Domingos Araújo Casa Nova Secretário Municipal de Educação CPF nº 272.405.173-49

CONTRATANTE

**JOSE ALVES** MACHADO:01193821304 Dados: 2022.02.25 17:39:07 -03'00'

Assinado de forma digital por JOSE ALVES MACHADO:01193821304

J.S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 00.968.212/0001-67

José Alves Machado CPF: 011.938.213-04 CONTRATADA



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20221490/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO E A EMPRESA J S MACHADO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

O MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Antonio Pereira Aragão, na cidade de São Mateus do Maranhão/Estado Maranhão, inscrito na CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, neste ato representado pela Secretaria de Educação, Sra. Telma Vieira da Silva portadora da Carteira de Identidade nº 961045981 e CPF nº 955.835.723-53, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa J S MACHADO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.968.212/0001-67, sediado na .Rua Prof Antonio Rodrigues, Nº 511, Bairro Piçarra, em .ltapecuru-Mirim-MA doravante designada CONTRATADA, neste atc representada pelo(a) Sr. Jose Alves Machado, portador da Carteira de Identidade nº 335.887.645, e CPF nº011.938.213-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.05.04.0005 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Mobiliarios Escolares e Moveis em atendimento as Escolas e Rede de Ensino Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: LS MACHADO INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
34	Estante de Aço Dupla Face para Biblioteca: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo e com apoio de livros nas duas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no minimo 300 horas. Fabricante: M. J. S. Machado Eireli	Unid.	15	R\$ 1.831,00	R\$ 27.465,00

MACHADO: 011 // MACHADO: 01193821304 93821304 // MACHADO: 01193821304 Dados: 2022.05.31 14:30:39-03'00



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

	Marca: Art-Móveis				
36	Armário de Aço (1,98m x 0,90m x 0,40m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m X 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.  04 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em cámara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. Fabricante: M. J. S. Machado Eireli Marca: Art-Móveis	Unid.	10	R\$ 1.389,00	R\$ 13.890,00
37	Armário tipo Roupeiro de Aço 16 Portas: Guarda materiais ou volumes, com 16 portas, pitões para cadeado e ventilação nas portas, apresentando as seguintes medidas: Altura: 1,98 m; Largura 1,20 m; Profundidade 0,40 m. Em chapa preta nº 26, Pintura Epóxi na Cor Cinza. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emítido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. Fabricante: M. J. S. Machado Eireli Marca: Art-Móveis	Unid.	5	R\$ 2.492,00	R\$ 12.460,00
38	Birò de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metaion 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta apóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no minimo 300 horas. Fabricante: M. J. S. Machado Eireli Marca: Art-Móveis	Unid.	5	R\$ 997,00	R\$ 4.985,00
44	CJA-06 - Conjunto para aluno - Tamanho 06 Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de	Conj.	220	R\$ 596,00	R\$ 131.120,00

MACHADO:011 MACHADO:01193821304 93821304 MachaDo:01193821304 93821304 MachaDo:01193821304



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

PAG'N° 22

porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares — Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares — Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, o na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.  Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação.  Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares — Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação — Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação — Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo a norma técnica					
saturada de no mínimo 300 horas. Fabricante: M. J. S. Machado Eireli Marca: Art-Móveis					
CJA-01 – Conjunto para aluno – Tamanho 01 Modelo: FDE Cor: Amarela Altura do Aluno: de 0,93m a 1,16m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono lamínado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 0,45	Conj.	20	R\$ 421,00		R\$ 8.420,00
tuning		annua .		JOSE ALVES	Assinado de forma digital

Luca

48

JOSE ALVES Assinado de forma digital por JOSE ALVES MACHADO:01 (MASHADO2051 %AS21304 14:31:24-0700



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor laranja, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor laranja; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares -Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na laranja, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor laranja; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compativeis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o numero de registro valido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO, com validade máxima de 12 meses. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. Fabricante: M. J. S. Machado Eireli Marca: Art-Móveis Conjunto Professor: Mesa e Cadeira Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço 25 R\$ 907,00 R\$ 22.675,00 carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de  $\emptyset = 38 \text{ mm} (1 1/2"), \text{ em chapa } 16 (1,5 \text{ mm}).$ 



JOSE ALVES Assinado de forma digital por JOSE ALVES MACHADO:01 MACHADO 3821304 143143-0300



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ N° 31.043.226/0001-01

	Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta lívro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.  Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno.  Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.  Fabricante: M. J. S. Machado Eireli Marca: Art-Móveis					
50	Arquivo de Aço: Em chapa preta nº 26, medindo 1,33m X 0,47m x 0,60m, com quetro gavetas para pastas suspensas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas. Fabricante: M. J. S. Machado Eireli Marca: Art-Móveis	Unid.	10	R\$ 2.305,00	R\$ 23.050,00	
R\$ 244.065,00						

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de R\$ 244.065,00 (duzentos e quarenta quatro mil e sessenta e cinco reais).

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/05/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 244.065,00 (duzentos e quarenta quatro mil e sessenta e cinco reais).
  - 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista noorçamento da União, para o exercício de 20 , na classificação abaixo:

> JOSE ALVES MACHADO:0 11938Z1304 Dados: 2022.05.31

Assinado de forma digital por JOSE ALVES MACHADO:01193821304

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 2.010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 1500100100 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO SALDO: R\$ 150.000,00 SUPLEMENTADA: SIM

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE: 0.401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 - MANUTENÇÃO DO PRO. SALARIO EDUCAÇÃO - QSE ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 1550000000 TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCAÇÃO SALDO: R\$ 100.000,00 SUPLEMENTADA: SIM



5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

JOSE ALVES

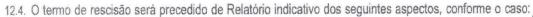
Assinado de forma digitat por JOSE ALVES

MACHADO: 01 MACHADO2013 3821304 193821304 14:32:42-03'007





#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDACÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
  - 13.1.1, caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvonos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o límite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente. segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de São Mateus do Maranhão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

External

SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, 31 de Maio de 2022.

JOSE ALVES

MACHADO: 01 MAGHURD: 93821304 14:32:58 -03'00'

193821304





#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ N° 31.043.226/0001-01

SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, 31 de Maio de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO CNPJ: 06.019.491/0001-07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.019.491/0001-07 TELMA DA SILVA VIEIRA

CPF: 955.835.723-53 CONTRATANTE

JOSE ALVES

193821304

Assinado de forma digital por JOSE ALVES MACHADO:01 MACHADO:01193821304 Dados: 2022.05.31 14:38:49 -03'00"

J S MACHADO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ:00.968.212/0001-67 JOSÉ ALVES MACHADO CPF: 011.938.213-04 CONTRATADA





CNPJ: 05.296.298/0001-42 Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, icatu – MA



CONTRATO Nº 001.2022.1296.2021

ADESÃO A ATA SRP N.º 019/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1296/2021



CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICATU/MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ICATU E A EMPRESA J. S MACHADO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

A Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 844.626.043-34, RG nº 88427198-6, residente e domiciliado, na Rua A, nº 29, Residencial Juncal, nesta cidade, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa J.S MACHADO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 00.968.212/0001-67, localizado à Rua Professor Antonio Rodrigues, 511, Bairro Picarra – itapecuru Mirim/MA, CEP 65.485-00, neste ato representada pelo(a) senhor(a) JOSÉ ALVES MACHADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 335887945 SESP - MA e CPF nº 011.938.213-04, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Adesão a ata de registro de preços nº 019/2021, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 005/2019, Decreto Federal nº 8.538/15, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento mobiliário escolar para a rede publica de ensino do municipio de lcatu/MA.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL



PREFECTURA DE

CIDADE DE TODOS

CNPJ: 05.296.298/0001-42 Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 343.979,00 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta nove reais), conforme descrição abaixo:

N <sub>8</sub>	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto Educação Infantil: Mesa e 04 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 0,75m x 0,75m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e formicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.	100	conjunto	R\$965,00	R\$96.500,00
2	Quadro Branco: Em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com guia para escrita correta, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,25m)		unidade	R\$754,00	R\$30.160,00
3	Estante de Aço: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "X" nas Laterais e no Fundo	20	unidade	R\$392,00	R\$7.840,00
4	Estante de Aço Dupla Face para Biblioteca: 06 rateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo e com apoio de livros nas duas laterais, com tratamento antiferruginoso Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó	10	unidade	R\$1.349,00	R\$13,490,00



# ESTADO DO MARANHÃO

CIDADE DE TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Contract of A Contract (despite by extens). Some or produce of the contract of	5	Armário de Aço (1,60m x 0,80m x 0,35m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,60mX0,80m x 0,35m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 03 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,35m x 0,80m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó	10	unidade	R\$775,00	R\$7.750
	6	Armário de Aço (1,98m x 0,90m x 0,40m): Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m X 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 04 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó	10	unidade	R\$1.205,00	R\$12.050,00
	7	Birô de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	10	unĭdade	R\$864,00	R\$8.640,00
	8	Longarina de 03 Lugares: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em espuma injetada ou em Plástico de Alto Impacto, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Secretária)	10	unidade	R\$ <b>449</b> ,90	R\$4.499,00



MEFERTURA DE
CIDADE DE TODOS

CNPJ: 05:296,298/0001-42 Rua Coronel Cartez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

	CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO EM POLIPROPILENO Carteira Escolar tipo Universitária: Cadeira com assento e				SOMISSION OF
	encosto em polipropileno, fabricados por				(3)
	processo de injeção, estrutura com tratamento anti-ferruginoso comprovado				( -
	através de Laudos Técnicos de				
	conformidade atendendo a norma técnica				
	NBR 8094 e 8095 da ABNT, apresentados				
	junto com a proposta de preço. Encosto:				
	Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, Deverá possuir				
	respiradores. Moldado em contorno				
	vertebral com encaixes retangulares na				
	estrutura, travamento com pino tampão no			H L T	
	mesmo polipropileno aditivado. Medidas				
	mínimas: largura 460 mm, altura 270 mm no eixo central da sua curvatura e				and a second sec
	espessura de 5 mm, com puxador para				ala in a san a
	facilitar o carregamento. Assento: Injetado				and the state of t
	em polipropileno com alta pressão,				
	aditivado, Deverá possuir respiradores.				
	Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão				
	sanguínea. Fixado na estrutura através de				And the state of t
	parafusos flangeado PHS 5,0 x 25mm que				Anna and an anna anna an anna anna anna
9	venham ser necessários para permitirem	150	unidade	R\$395,00	R\$59.250,00
	resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas				S. Carrier and C. Car
	mínimas: largura 460 mm e 420 mm de				
	profundidade e espessura de 5 mm		17.40		demanda de la companya del la companya de la compan
	Prancheta: Capaz de comportar a				The state of the s
	totalidade de uma folha de papel A4 na				
	horizontal / Vertical, confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido		10		View and
	na face superior em laminado melamínico				Samuel and services of the ser
	de alta pressão, 0,8 mm de espessura,				planting the party of the party
	acabamento texturizado, na cor Branca,				9
	com proteção antimicrobiana, cantos arredondados. Revestimento na face				
	inferior em chapa de balanceamento		***		
	(contra placa fenólica) de 0,6 mm.				aranaharan propin
	Aplicação de porcas garra com rosca				ana
	métrica M6 e comprimento 10 mm.				environmentali
	Dimensões acabadas 340 mm (largura) x 565 mm (comprimento) x 19,4 mm				
	(espessura), admitindo-se tolerância de até		7 7 7 6		
	+ 2 mm para largura e comprimento e de				and an analysis of the second
	+/- 0,6 mm para espessura. Topos				The Manual Park
	encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer.				
	(cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor do				
	assento e encosto, colada com adesivo				



PREFERIOR SEPTICE STATE OF TOPICS OF

CNPJ: 05.296.298/0001-42 Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

"HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Fixada a estrutura através de 04 (Quatro) parafusos de aço com rosca M6 e comprimento de 40 mm com arruela de pressão. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo obiongo com aproximadamente 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato trapezoidal (Quatro pés). Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm). A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65º na diagonal, com tubo 7/8 em chapa #16 (1,50mm), possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de ¼ liso perfilado macico em número de 07 (sete). soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiras injetadas em nylon.





CIDADE DE TODOS

CNPJ: 05.296.298/0001-42 Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

				CIUMDE DE I
CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM		The state of the s		PAG A PROCH
POLIPROPILENO Carteira Escolar tipo Universitária em Polipropileno: Carteira				SSIWO PROC
com assento e encosto em polipropileno. Encosto: em polipropileno de forma				RUBBUÓ
anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de				
até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites		and description of the second		
de alumínio. Assento: em polipropileno de				
forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se				
tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio				
de 04 rebites de alumínio, altura assento/chão 440 mm. Prancheta:				
confeccionada em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em				
laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento				
texturizado, na cor Branca, com proteção				
antimicrobiana, cantos arredondados. Aplicação de bucha americana com rosca				
métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 270 mm (largura) x				
510 mm (comprimento) x 18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até	250	unidade	R\$249,90	R\$62.475,00
+ 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos				
encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer,		a de la companya de l		
acabamento texturizado, na mesma cor do				
assento e encosto, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22				
mm (largura) x 1 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para				
espessura. Fixada a estrutura através de 03 (Três) parafusos de aço com rosca M6 e		1000		
comprimento de 35 mm. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para				
colocação da prancheta, toda ela montada				
através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa				
#18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui				
02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das				
laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rigido, com tubo redondo				
de 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de				
espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a				
vertical de 90º na lateral, com tubo		A pine street company to the company		<u> </u>



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU CNPJ: 05.296.298/0001-42

PREVENTURA DE TODOS

CNP3: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

redondo 7/8" em chapa #18 (1,2 espessura, possuindo 01 (um) su porta sacolas ou bolsas. Aca Todo material em aço é soldado eletrônica MIG, Nas partes m aplicado tratamento antiferrugi assegure resistência à corrosão dos elementos metálicos em Epóxi-pó, eletrostática, polimerizada em estufa, espessu de 40 micrometros na cor b extremidades inferiores dos Pé conter ponteiras injetadas em ny	porte para bamentos: com solda netálicas é inoso que o. Pintura tinta em brilhante, ura mínima pranca. As ses deverão			PAG PAG PAG PAG PAG PAG PAG PAG PAG PAG
			n constanting	
Conjunto Refeitório Infantil: M Bancos: Mesa: Estrutura em 30x50, tampo em madeira comp MDF formicada com antimicrobiana, medindo 2,00m com tratamento antife (Fosfatização), pintura eletrosta tinta epóxi-pó, ponteira em PVC Estrutura em Metalon 30x50, con em madeira compensada, formi proteçãoantimicrobiana, com tra antiferruginoso (Fosfatização), eletrostática com tinta epóxi-pó em PVC	Metalon ensada ou proteção x 0,80m, erruginoso ática com C. Bancos: m assento icada com ratamento pintura	conjunto	R\$1.777,00	R\$17.770,00



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU CNPJ: 05.296.298/0001-42

CIDADE DE TODOS

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronal Cortez Macial, s/n. Centro, Icatu – MA

1.2	Mesa para Computador: Mesa: Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saía em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica com proteção antimicrobiana, medindo (1,00m x 0,60m), com porta teclado fixo, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó	10	unidade	R\$506,00	R\$5.060,00 AUA
13	Mesa redonda para Biblioteca: Estrutura em Tubo 3", Metalon 50 x 30 e Metalon 20 x 20, com tampo em MDF de 18mm revestida de Fórmica com proteção antimicrobiana medindo (1,20m de circunferência) com borda de PVC, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó	5	unidade	R\$840,00	R\$4.200,00
	Conjunto Professor: Mesa e Cadeira Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção				
118	circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno	15	conjunto	R\$786,00	R\$11.790,00



PREFEITURA DE LO DOS

CNP): 05.296.298/0001-42 Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, icatu – MA

19	Mesa para Crianças Especiais. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,90m x 0,60m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxí-pó, ponteira em polipropileno.	5	unidade	R\$501,00	R\$2.505,00
	TOTAL				R\$343.979,00

Fabricante: M. J. S. MACHADO-EPP; Marca: Art-Móveis.

Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

# PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 12.361.0123.1035.0000 - Equipamentos para Unidades Escolares

Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

SubElemento: 99 - Outros Materiais Permanentes

Fonte de Recurso: 0.1.15.49

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:



ENEFERIDA DE TODOS

CNP1: 05,296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos Positiva da Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federais do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos Positiva de União (DAU) por elas administrados, RU inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela CEF Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- I A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.
- II O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.
- III O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- IV Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.
- VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.



CNPJ: 05.296.298/0001-42 Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



# PARÁGRAFO QUARTO - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

# PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- *I-* Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:
- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vicio e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e facsimiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social,



CNP): 05.296.298/0001-42 Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importag

- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responda pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- I) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

# PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O Município de Urbano Santos/MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA obriga-se a:
- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;



CNPJ: 05.296.298/0001-42 Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

# CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO — O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido



CNP): 05.296.298/0001-42 Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, icatu – MA



no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO — Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

# CLÁUSULA OITAVA - DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da



CNPJ: 05.296.298/0001-42 Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, icatu – MA



aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da clausula ruan sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

### CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referencia, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão é aplicação das sanções administrativas cabíveis.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena



CNPJ: 05.296.298/0001-42 Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade de CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 005/2019, Decreto Federal nº 8.538/15, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

 a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Urbano Santos/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,



CNP3: 05.296.298/0001-42 Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominaçõe legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO — Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.



CNPJ: 05.296.298/0001-42 Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA



# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidades com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Icatu/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Icatu(MA) 10 de janeiro de 2022.

Jackson Gonçalves Cantanhede Secretário de Municipal de Educação CONTRATANTE

JOSE ALVES

Assinado de familio digital por JOSE ALVES MACHADIO:01192821304 MACHADO:01193821304 Dados: 2022.01.10 17:21:39 -03'06'

José Alves Machado J. S MACHADO INDÚSTRIA COMERCIO LTDA CONTRATADO

Testemunha 1:

Nome: Ermanda Codo CPF: 608 433 533 - 0

Testemunha 2:



Código cg2cha0fgc | Ver descrição completa | Brink Bem





Avaliar produto

Vendido por Brink Bem Bringuedos Entregue por MagaLu

R\$ 640,00

Cartão de crédito sem juros

O Calcular frete e prazo

#### Quem viu este produto, viu estes também







Cadelra infantil plástica

R\$ 75,00

Mesa Infantil para Pic-nic e escolar colorida - 92360000 -...

R\$ 522,00 R\$ 469,80 ou 10x de R\$ 52,20 sem juros Cadeira infantil plastica

R\$ 90,00 ou 2x de R\$ 45,00 sem juros

## Produtos similares





Mesa Quadrada Infantil

R\$ 430,00 R\$ 409,50 ou 9x de R\$ 45,50 sem juros

Voltar ao topo



Kit 6 Cadeiras De Plástico Infantil Polipropileno - LG flex - Reforçada... \*\*\*\* 1

R\$ 1.892,90 R\$ 892,90 ou 10x de R\$ 89,29 sem juros



Conjunto Sextavada Infantil - Monobloco c/ Baú c/ Cadeira ABC

R\$ 1.900,00 R\$ 1.788,00 ou 10x de R\$ 178,80 sem juros



Cadeira infantil plástica

R\$ 90,00 R\$ 75,00



Mesa Infantil KI

\*\*\*\*\* 16 R\$ 389,00 R\$ 350,10 à vista (10% de d ou 8x de R\$ 48,63

Descrição Completa

Avaliação dos Clientes

Formas de Pagamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

CNPJ: 12.511.093/0001-06

Responsável: LÚCIA SILVA PINHEIRO

Matricula: 045/2021-GP

Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



# Relatório de Cotação: aquisição de conj de mesa com 04 cadeiras infantil

Pesquisa realizada entre 30/06/2022 10:57:21 e 30/06/2022 15:18:52

Relatório gerado no dia 30/06/2022 15:23:26 (IP: 45.183,252,53)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: mesa infantil com 4 cadeiras coloridas

nção. mesa iman	III COM 4 Cadeiras colondas
PREÇOS /	QUANTIDADE

PROPOSTAS 2/2

QUANTIDADE

200

PREÇO **ESTIMADO** 

R\$ 1.046,00 (un)

PERCENTUAL

PREÇO

TOTAL

MÁXIMO R\$ 1.046,00

R\$ 209.200,00

Valor Global:

R\$ 209.200,00



## Detalhamento dos Itens

Item 1: mesa infantil com 4 cadeiras coloridas

Preço Estimado: R\$ 1.046,00 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 1.046,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.046,00

Quantidade

Descrição

Observação

200 Conjuntos

mesa infantil com 4 cadeiras coloridas

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

B\$ 692.00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição

de mobiliários para atender à proposta do Convênio de Saída nº

1261000493/2022 SEE da Secretaria Municipal de Educação.

Descrição: Conjunto Escolar - Conjunto Escolar Componentes: 1 Mesa E 4 Cadeiras,

Formato Mesa: Redonda, Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado

Melamínico, Espessura Tampo: 18 M

CatMat: 482926 - CONJUNTO ESCOLAR

Data: 20/06/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:522022 / UASG:984305

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/06/2022 15:12

Homologação: 21/06/2022 15:28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: MG

CNP.I

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 692.00

R\$ 1.400,00

08.221.047/0001-97

\* VENCEDOR \*

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo: CJC 01

Descrição: CJC-01 CONJUNTO COLETIVO 1 - 1 MESA + 4 CADEIRAS Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto d e uma mesa e quatro cadeiras. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Estado: MG

Cidade: Divinópolis Endereço:

AL RIO DO SONO, 420

Nome de Contato:

ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES

Telefone: (37) 3222-1372 Email:

achei@achei.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto: Aquisição de bens permanentes por intermédio de Emendas Parlamentares, para

atender as necessidades da Polícia Civil de Minas Gerais.

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR - CONJUNTO ESCOLAR - MODELO: INFANTIL;

COMPOSICAO: 01 MESA E 04 CADEIRAS; TAMPO: MDF; FORMATO: QUADRADA; ESTRUTURA (1): TUBULAR METALICA COM PINTURA ELETROSTATICA ATOXICA; ASSENTO/ENCOSTO: MDF; ESTRUTURA: TUBULAR METALICA COM

PINTURA ELETROSTATICA ATOXICA; PES: TUBOS COM SAPATAS

EMBORRACHADAS;

Data: 01/10/2021 00:00

Modalidade: Pregão eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 1511189 000164/2021

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Homologação: 07/10/2021 00:00

Fonte: www.compras.mg.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNP.I

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.557.716/0001-43 \*VENCEDOR\*

ELIANE MEIRE BATISTA FIUZA BORBA

R\$ 1.400,00



Marca: BR COMERCIO Fabricante: BR COMERCIO

Modelo: MESA INFANTIL 4 CADEIRAS

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR - MODELO: INFANTIL; COMPOSICAO: 01 MESA E 04 CADEIRAS; TAMPO: MDF; FORMATO: QUADRADA; ESTRUTURA (1): TUBU LAR METALICA COM PINTURA ELETROSTATICA ATOXICA; ASSENTO/ENCOSTO: MDF; ESTRUTURA: TUBULAR METALICA COM PINTURA ELETROSTATICA ATO

XICA; PES: TUBOS COM SAPATAS EMBORRACHADAS;

Estado: MG

Cidade: Contagem Endereço:

RUA ANTONIO RAPOSO, 95

Telefone:

Email:

(31) 3273-8340

financeiro@criteriocontabil.com







A DAG N

100									ĺ				NOMBREA .	1
0	BELTOREGISTRODE PRECES PARA PLATERA FINENCIAL ACCESSACIO DO MODIFICIO DE	and on her					EMPRESAS PESCUSADAS	CURADAS						
4	ATINDER AS VECESSEDADES DA SECRETARLA MUNICIPAL DE EDECAÇÃO DE SANTALIZAS DO PRELÍMAN.	DOPARTA	OBA .		PRECO			PREÇO			PRECOS		VALOR MEDIO	VALOR MEND UNITARIO A TOTAL
-	ITEM DESCRIPTIVAÇÃO	QL0	GND	VALOR	CALOR TOTAL	FOXTE DE PESQUISA	VALOR	VALOR TOTAL	FONTEDE PESOUSA	VALOR	VALOR TOTAL	FONTE DE	VALOR MEDID	VALOR MEDIO
184	Conjunto coletivo infintil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As												2000	
02/10-	panteras, assento, educato e buchas deverão ser em polipropilens injetado. Tamas quadrado em MDF, revestido na parte superior em iaminado medaminos o serve							76		TES .				
and V	arredondados, com bordas am perfil de PVC com abas, fixação do campo por no													
5.12	minimo 4 parafusos e dimersões minimas acabadas 800 mm (largera) x 800 mm													
	[profundidade]. Assenta e encosto fixados na esturbarametálica par rebites								The section of the					
	4X16 Estrutura composta em tubo ce aço industrial, pés confeccionados em tubo de	8,	CONTRATO	1.400.00	RS 250 600 NO	BANCO DE PREÇOS	85.92,00	RS 138 400 00.	PRECOR PRECOR	NS 105.00	R\$ 121 000 00	SETSOPA MOVES	73 199 00	R\$179 sq0.00
	aço carbona serção evcular de Ø ==													
	38 mm (1.1/2*), traversa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x													
10	20 mm e altura de 460 mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em													
	Conjuntos de banho quimicos, com tratamento am corrosivo, a pirtura devetá ser													
	entrostante com finta epoxi (esmaltado)  Carteira Universitária, composta por escrutura da cudeira em tubo 7/8, a sestmenta	Ì												
1250	da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por soida													
	mg, a estruura da prancheta dever é ser unida a estrutura da cadera através de													
100	encaixa, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho													
	quimicos, com tratamento autxorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática con tinta													
11/16	epóxi jesmatado]. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, pranchetas,													
	ponterras e buchas daverão ser em polipropileno. Pantekas para os pés da cadeira,													
	o porta livros na parte inferior do assemo deverá ser fixado a estrutura da cadaira					never to see the see of						FREE MUN DE SANTA LIZIA DO		
V4.5-	2 por na mínimo 4 parafíssos, a encasto deverá ser ercalcado estrutura da cadeíra e	3000	083	R3 249,90	R\$ 396.00	LUIS CNP	26.152.39	32 964 780.00	SITE MAGAZINE	28 3:000	85 70600000	PARUA	26 260 36	RE331 CM0.00
	travacco por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor de encusto, pranchetas com					CONTRATON 9060 2011			LOZA			12.511.093.0001-06 CONTRATO N		000000000000000000000000000000000000000
10	dimensões minimas rue encaixa uma folha de papeirro formato A.C. anto no											03-2022		
	comprimento quanto na largera, a proncheta deverá ser fixada a entrutura metálica													
397	por nominimo 04 paralusos, porta objetos diversos (estojos de material escolur,													
	celular, máscaras para proteção individual, garrafima deágua etc) e uma área													
	para frasco de álcool en gel, o porta objetos devera ser acoplado a prancheta													
	através de excaixe por unaletas e frado por no mísmo 2 parafusos na parte frontal													
	da prancheta, de formaque fque visívele ao alcanos da mão e da visão do aluno.	1												
10	Lengurito do professor													
	composto de 1 (umal mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto, porta													
	livro, pranchota e porteras ebuchas deverão ser en polópropileno ajetado. Tampo													
	retangular en MDE, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos													
	arredondados, com bordas em perfi de PVC com alas, fização do tampo por no													
	minimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largua) x 600 mm													
	(profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica pur rebites 4X16.					PRES MUS. DESÃO			PREP MUN DE MATOESCO			FREE NAW DE		
	5. Estrutura composta ca montantes varticais e traversa longitudinal confeccionado;	90	CONTUNTO	R\$ 967,00	RS 181 409.00	MATERS DO MARANHAO	85 726 00	25 157 700 OC	NORTE	28.60	9615730000	CNPJ.N°	11 70 04	DE 121 342 00
	em tubo de aço carbono, travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono,					OI CONTRATON			01 612 831 Cy01-			CONTRATO Nº		000000000000000000000000000000000000000
	curvado em formato de 'C', com secção circular de θ = 31,75 mm (11/4"); pes								20220078/2022			619-2021		
. 0	confeccionados em tubo de aça carbono secção circular de Ø = 38 mm (1.1/2"), e													
	cadeira em tubo em siço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deveião													
7	ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosho, a													
	pirtura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (es naltado).													
		-												

RO DE LINHO DE 1013 SANTAL 3ZIA DO PARUÁNA.

Lacta Blva Pinheiro Deparamento de Compras PORTARIA Nº, 045/2021-DP

Lúcia Silva Pinheiro
Setor de Cempras
Portaria: 045/2021-GP
Pret. Mun de Santa Luza so Parus-MA.



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ CNPJ: 12.511.093/0001-06



# DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA

PARA: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO: Segue anexo as cotações de preços para prosseguimento do feito, juntam-se:

1) MAPA DE APURAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PESQUISA

Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de junho de 2022.

Departamento de Compras Portaria nº. 045/2021-DP

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 30 / 06 / 2022.